ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 07 DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 27 / 12 / 99
Juciranda

Decreto Legislativo nº 17/99, de 17 de junho de 1999.

Aprova o balancete municipal referente ao mês de julho de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de julho de 1998, composto de 04 (quatro) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de janeiro de 1999.

Vereador ***Adair Purcena Guimarães***
Presidente

Vereadora ***Maria Concebida de Freitas***
1ª Secretária